



# Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO nº 62/72

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

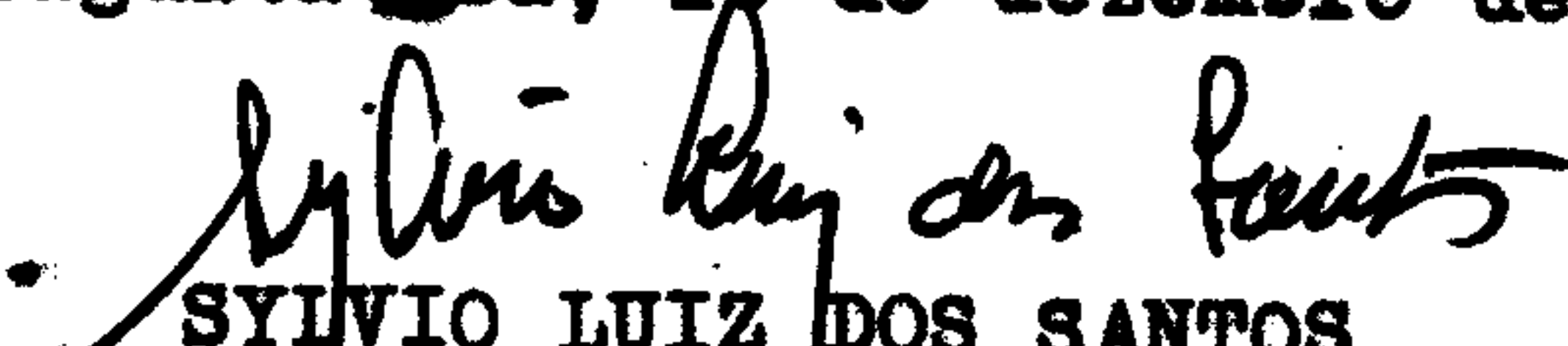
### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica complementado, retificado e ratificado o Decreto nº 2/69, de 9/01/1969, para oficializar as vias públicas do arruamento e loteamento denominado JARDIM PARNASO, situado na Praia das Frexeiras, neste município, da seguinte maneira:

- a) - ruas ALFA e BETA respectivamente, as ruas perpendiculares à praia, denominadas no Decreto nº 2/69, como ruas "2" e "1", com as medidas constantes do referido decreto;
- b) - a avenida beirando a praia, que é prosseguimento da Avenida Atlântica, com as medidas de 310 (trezentos e dez) metros de extensão e 20 (vinte) metros de largura, prosseguirá com esse nome;
- c) - as vias públicas transversais às ruas ALFA e BETA, paralelas à Avenida Atlântica, todas com 10 (dez) metros de largura, são denominadas a partir da mais próxima à praia, respectivamente de Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6 e Rua 7, tendo as ruas 1, 2, 3, 4 e 5, 310 (trezentos e dez) metros de extensão, e as ruas 6 e 7, 210 (duzentos e dez) metros de extensão.
- d) - as vias públicas transversais somente à rua ALFA, paralelas à Avenida Atlântica, todas com 10 (dez) metros de largura, são denominadas a partir da Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10 e Rua 11, tendo a Rua 8, 170 (cento e setenta) metros de extensão, a Rua 9, 140 (cento e quarenta) metros de extensão e as ruas 10 e 11, 120 (cento e vinte) metros de extensão.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 1972.

  
SYLVIO LUIZ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Material da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 26 DEZ 1972

  
ELISABETE A. DE JESÚS OLIVEIRA  
respondendo pela D.E.M.